



RELATÓRIO Nº 11

PARECER SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DE 2024 DA CAA do CBA

Brasília, 24 de outubro de 2024.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. As Portaria SE/MDIC nº 82/2024 (45679652), de 25 de abril de 2024, e Portaria SE/MDIC nº 252/2024 (45679942), de cinco de agosto de 2024, institui e altera, respectivamente, a Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação - CAA, do Contrato de Gestão firmado entre a União e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA), com o objetivo de subsidiar os processos relativos à supervisão ministerial do Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA). A composição da comissão é a seguinte:

Instituição	Titular	Suplente
MDIC/SE	Luciano Costa Carvalho	Suiane Inez da Costa Fernandes
MDIC/SEV	Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles	Edgar Luiz Rodrigues
MDIC/SDIC	Luis Felipe Giesteira	Carlos Leonardo Teófilo Durans
MGI/SEGES	Byanne Rigonato	Eduardo Monteiro Pastore.
MCTI	Cláudia Morosi Czarneski	Fabio Alexandre Barreto da Silva

2. Observa-se que o Aditivo ao Contrato de Gestão do CBA (44103781) alterou a data de constituição da CAA do CBA.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE GESTÃO

...

A cláusula 17ª do CONTRATO DE GESTÃO passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 17ª -

O CONTRATANTE, por meio da SE-MDIC, constituirá até 30 de junho de 2024, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), que será composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação." (NR)

3. A FUEA, por meio de Peticionamento Eletrônico (44334391), de 15 de agosto de 2024, encaminhou o Relatório Semestral de Desempenho do ano de 2024 (44920786), atendendo a obrigação determinada pelo item II da Cláusula 18ª, do Contrato de Gestão.

"CLÁUSULA 18ª – DOS INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO

São instrumentos de monitoramento da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo de outros definidos pelo **CONTRATANTE**, os seguintes:

I – Relatório Semestral de Desempenho, apresentado pela **CONTRATADA** até o dia 15 de agosto do ano a que se refere;

II – Relatório Anual de Desempenho, apresentado pela **CONTRATADA** até o dia 15 de março do ano seguinte ao de referência;

2 INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

4. A primeira reunião da CAA ocorreu em 1º de outubro de 2024, das 14h30 às 17h30.

Estiveram presentes o Sr. Luciano Costa de Carvalho, a Sra. Suiane Inez da Costa Fernandes e o Sr. Alex Meger de Amorim, representando a SE/MDIC, o Sr. Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles representando a SEV/MDIC, o Sr. Luis Felipe Giesteira representando a SDIC/MDIC (participando por vídeo conferência), a Sra. Byanne Rigonato e a Sra. Gianni Sales representando a SEGES/MGI. Pelo CBA, a convite, na forma do §2º, do Art. 3º da Portaria SE/MDIC nº 82/2024 (45679652), estiveram presentes o Sr. Márcio de Miranda Santos, o Sr. Bruno José Piere, a Sra. Renata da Silva Maduro e a Sra. Alcinara Costa de Souza, enquanto as Sras. Roberta Ludwig Romancini Silva e Ana Cláudia Santiago da SE/MDIC, e Cristiane Vianna Rauen da SDIC/MDIC participaram remotamente da reunião.

5. Os representantes do MCTI, Titular e Suplente, Sra. Cláudia Morosi Czarneski e Sr. Fabio Alexandre Barreto da Silva foram devidamente convocados, mas ficaram impossibilitados de participar por incompatibilidade de agenda.

6. Observa-se que os indicadores referentes a 2023 e ao primeiro semestre de 2024 foram analisados em uma única reunião, na qual, após uma apresentação geral, foram tratados separadamente. Foi elaborado um parecer para cada etapa.

3 DESTAQUES DA REUNIÃO

7. A reunião foi conduzida pelo sr. Luciano Costa de Carvalho, na qualidade de presidente da CBA, que saudou a todos e agradeceu a participação da equipe do CAA e dos demais representantes. O Sr. Alex Amorim, Coordenador-Geral de Supervisão e Articulação Institucional, deu as boas-vindas em nome da Secretaria Executiva. Na sequência, os demais representantes se apresentaram.

8. O Sr. Márcio de Miranda Santos, Diretor Geral do CBA, fez uma apresentação dos resultados do ano de 2023 e de 2024, conforme arquivo anexo (45828589). Após a apresentação dos indicadores previstos para 2023, a apresentação prosseguiu para o detalhamento dos indicadores 12 a 21, referentes a 2024.

9. O Sr. Márcio ressaltou que, nos primeiros meses de execução do Contrato de Gestão, foram enfrentados grandes desafios na transição e adaptação às metas estabelecidas para 2023 e 2024, especialmente no que se refere à estruturação interna e à modernização da infraestrutura. Conforme apontado na apresentação, as principais medidas administrativas de 2023 e 2024 foram:

- Segregação, nos centros de custos da FUEA, das despesas de pessoal e contratos de prestadores de serviços incorridas com recursos financeiros do Contrato de Gestão, inclusive com pagamento pela FUEA do espaço físico que ocupa no CBA;
- Planejamento do uso da infraestrutura predial do CBA para a efetiva implantação do CBA OPEN, criando as condições para a hospedagem de agências de fomento, empresas (startups, por exemplo) e outros atores do ecossistema de inovação nacional;
- Reorganização dos laboratórios do CBA em 6 Núcleos, dentre os quais a central analítica e o espaço de escalonamento de tecnologias, com foco na prestação de serviços tecnológicos e pesquisa sob demanda;
- Criação do Escritório de Projetos integrado (FUEA e CBA) e sua ampliação para a gestão de serviços de inteligência; e
- Desenvolvimento de equivalentes a Estruturas Analíticas de Projeto (EAP) para o acompanhamento do atingimento das metas do Contrato de Gestão.

10. O Sr. Márcio também enfatizou a importância de continuar a modernização do parque tecnológico e da implementação de um sistema de gestão mais eficiente para monitorar e otimizar a utilização dos recursos tecnológicos do CBA.

INDICADORES INSTITUCIONAIS

11. Com relação aos 12 Indicadores Institucionais pactuados no Contrato de Gestão, somente o indicador 12, estava previsto para 2024, 30/04/2024, os demais foram tratados no Relatório 10 Parecer Final 2023 (45667899).

12. O Indicador 12, denominado "**Planejamento Estratégico e a Revisão da Cadeia de Valor para o período de vigência do Contrato de Gestão, aprovados pelo Conselho**", foi entregue conforme relatório intitulado **Planejamento Estratégico e a Revisão da Cadeia de Valor** (45367668), com a devida aprovação do Conselho de Administração do CBA (CACBA) na reunião de 29/4/2024 (45898203).

INDICADORES DE DESEMPENHO

13. O Sr. Bruno Piere, do CBA, apresentou um panorama geral do desempenho dos indicadores de desempenho pactuados no Contrato de Gestão para o ciclo 2023-2027, como apresentado no quadro a seguir com as respectivas metas para 2024. Observa-se que foram apresentados os resultados dos nove primeiros meses do ano (30/09), com recorte para o realizado no primeiro semestre (30/06).

INDICADORES DE DESEMPENHO (Resultado 1º SEMESTRE X 2º Semestre Parcial)				
Indicador		2024		
		Meta	Realizado até 30/06	Realizado até 30/09
13	Equipamentos modernizados / adquiridos (nº de equipamentos).	30	12,5	28,1
14	Uso nos laboratórios (nº de usuários durante o ano).	45	38	38
15	Uso nos laboratórios, Escritório de Projetos e Unidade de Negócios.	5	19	58
16	Número de solicitações de registros ativos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade encomendadas pelo setor produtivo (nº de depósitos de patentes) junto ao INPI.	2	3	3
17	Recursos captados pela Entidade para aplicação no CBA, de investidores privados, não decorrentes de obrigação de PD&I, em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões).	2	4,01	4,01
18	Recursos captados pela entidade para aplicação ao CBA em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões).	20	17,34	55,37
19	Receita gerada com a comercialização do produto / processo / serviços desenvolvidos pelo CBA (R\$ mil).	200	422,45	698,11
20	Percentual mínimo de aplicação de recursos em atividade/processos/projetos finalísticos (%).	15	68	Em Apuração

21	Nível de execução dos planos apresentados como indicadores institucionais (% atividades realizadas no prazo) aprovados pelo Conselho.	90	35	63
----	---	----	----	----

14. Para complementar a apresentação, o Sr. Bruno utilizou um sistema de controle implementado em planilhas Excel. Após os ajustes solicitados pela CAA, a FUEA, em 16 de outubro de 2024, encaminhou a versão atualizada, conforme a Planilha INDICADORES CBA (45896200). Os ajustes foram solicitados com base no §2º do Art. 2º da Portaria SE/MDIC nº 82/2024 (45679652). Ressalta-se que o §3º do mesmo artigo suspende o prazo para a elaboração deste parecer, conforme estipulado no parágrafo único do art. 6º.

"Art. 2º Compete à CAA:

§2º. Para desempenho de suas atividades, a CAA poderá solicitar, à FUEA, a qualquer tempo, informações e documentos complementares.

§3º. Na hipótese do parágrafo anterior, a FUEA terá até 15 dias para atendimento da solicitação, ficando suspenso o prazo de que trata o parágrafo único do art. 6º."

INDICADOR 13 - EQUIPAMENTOS MODERNIZADOS / ADQUIRIDOS (Nº DE EQUIPAMENTOS):

15. O Indicador 13 mede a progressão da aquisição e modernização de equipamentos no CBA, com o objetivo de atualizar a infraestrutura para atender às demandas de mercado com a qualidade exigida. A meta para 2024 é modernizar ou adquirir 30 equipamentos. Até 30 de junho de 2024, 12,5% dos equipamentos foram modernizados ou adquiridos, e até 30 de setembro, esse número subiu para 28,1%. O cálculo desse indicador é feito com base na lista de equipamentos aprovados pelo conselho, os quais são considerados passíveis de modernização ou aquisição.

16. Durante a reunião, o Sr. Luciano Carvalho questionou qual era o método utilizado para o controle e aceite dos equipamentos modernizados. O Sr. Márcio esclareceu que esse controle é feito por meio de notas fiscais referentes aos serviços realizados, e que o CBA utiliza essa documentação para comprovar o cumprimento da meta. Atendendo à sugestão, foi acordado que futuros relatórios incluirão uma lista detalhada dos equipamentos modernizados, com as respectivas datas e notas fiscais anexadas, permitindo um acompanhamento mais preciso da execução do indicador.

17. Essa solicitação já foi implementada, conforme consta na Planilha INDICADORES CBA (45896200), atualizada após a reunião.

INDICADOR 14 - USO NOS LABORATÓRIOS (Nº DE USUÁRIOS DURANTE O ANO):

18. O Indicador 14 avalia o uso dos laboratórios do CBA, medido pelo número de usuários ao longo do ano. A meta estabelecida para 2024 é de 45 usuários. Até 30 de junho e 30 de setembro de 2024, o número de usuários foi mantido em 38, sem variação.

19. Esse indicador mede o nível de uso dos laboratórios pelos líderes de pesquisa, tanto em projetos próprios quanto contratados, com o objetivo de promover o aproveitamento integral da infraestrutura disponível no CBA. O cálculo é feito com base no número de líderes de pesquisa que utilizam os laboratórios, sendo contabilizados até dois líderes por projeto.

20. Durante a reunião, foram discutidos desafios relacionados à identificação dos projetos que demandam o uso dos laboratórios e à contabilização dos usuários. O CBA mapeou os laboratórios ativos e

inativos, indicando que alguns ainda estão em fase de ativação, o que pode influenciar o cumprimento da meta. Também foi mencionada a possibilidade de subdividir laboratórios que abrigam mais de um projeto, visando uma contabilização mais precisa dos usuários.

21. Durante as discussões, foi mencionado que, no futuro, haverá projetos no CBA que não necessitarão de laboratórios, o que cria um desafio para a contabilização do uso. Esses projetos, embora relevantes, não estão diretamente associados a laboratórios. Isso levanta a necessidade de ajustar o indicador, uma vez que ele atualmente foca exclusivamente no uso de laboratórios, sem considerar esses projetos que não utilizam essa infraestrutura.

INDICADOR 15 - USO NOS LABORATÓRIOS, ESCRITÓRIO DE PROJETOS E UNIDADE DE NEGÓCIOS.

22. O Indicador 15 mede o nível de uso das Unidades de Negócios, Escritório de Projetos (PMO) e Laboratórios do CBA. A meta para 2024 é atender 5 projetos, mas o número de projetos atendidos superou significativamente a meta, com 19 até 30 de junho e 58 até 30 de setembro.

23. Durante a apresentação, foi discutido que o aumento expressivo no número de projetos ocorreu devido à inclusão de atividades como a certificação ISO 9000 e outros projetos que envolvem processos estruturados, como exemplo, o financiamento da cadeia produtiva de pesca na Amazônia e o desenvolvimento de um sistema de inteligência. Também foi sugerida uma revisão da meta para os próximos anos, considerando o número elevado de projetos atendidos, a fim de refletir de forma mais precisa o uso das unidades do CBA.

INDICADOR 16 - NÚMERO DE SOLICITAÇÕES DE REGISTROS ATIVOS DE PATENTES DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE ENCOMENDADAS PELO SETOR PRODUTIVO (Nº DE DEPÓSITOS DE PATENTES) JUNTO AO INPI.

24. O Indicador 16 mede o número de solicitações de registros ativos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade encomendadas pelo setor produtivo e depositadas junto ao INPI. A meta estabelecida para 2024 é de 2 depósitos de patentes. Até 30 de junho de 2024, havia três registros em andamento, número que se manteve até 30 de setembro.

25. A primeira fase desse processo envolveu a identificação, no portfólio de projetos do CBA, de produtos e processos passíveis de proteção intelectual por meio de patentes. Durante a discussão, surgiram dúvidas sobre a confirmação do número de patentes solicitadas, uma vez que o relatório menciona "possibilidades de solicitações de depósito". A equipe esclareceu que, apesar das estimativas, as solicitações estão sendo acompanhadas de perto, com evidências documentadas, como atas de reuniões e contratos, que sustentam o andamento das solicitações, conforme detalhado na Planilha INDICADORES CBA (45896200).

26. Atualmente, o CBA está na fase de contratação de uma personalidade jurídica especializada na elaboração de memoriais descritivos, com perspectiva de depósito formal dos pedidos de patente para dezembro.

INDICADOR 17 - RECURSOS CAPTADOS PELA ENTIDADE PARA APLICAÇÃO NO CBA, DE INVESTIDORES PRIVADOS, NÃO DECORRENTES DE OBRIGAÇÃO DE PD&I, EM ADIÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS PREVISTOS EM CONTRATO DE GESTÃO (R\$ MILHÕES).

27. O Indicador 17 mede o montante de recursos captados pela entidade para aplicação no CBA, oriundos de investidores privados, excluindo aqueles relacionados a obrigações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Esses recursos são captados em adição aos recursos públicos previstos no Contrato de Gestão. A meta para 2024 é captar R\$ 2 milhões em 2024. Até 30 de junho de 2024, a entidade havia captado R\$ 4,01 milhões, número que se manteve até 30 de setembro.

28. Conforme o Relatório Semestral de Desempenho de 2024, a FUEA informou uma expectativa

de captação de R\$ 4.014.141,61 até 30 de junho, relacionada à proposta submetida ao edital FINEP "Pró-Infra Recuperação". No entanto, até setembro de 2024, os recursos ainda não foram efetivamente captados. Foi esclarecido que o valor considerado "captado" se refere à assinatura do contrato, e não à entrada de recursos no caixa.

29. Foi acordada a inclusão de uma nota explicativa para detalhar esses valores captados, bem como os aportes realizados ao longo do ano.

INDICADOR 18 - RECURSOS CAPTADOS PELA ENTIDADE PARA APLICAÇÃO AO CBA EM ADIÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS PREVISTOS EM CONTRATO DE GESTÃO (R\$ MILHÕES).

30. O Indicador 18 mede o montante de recursos captados pela entidade para aplicação no CBA, além dos recursos públicos previstos no Contrato de Gestão. A meta para 2024 é captar R\$ 20 milhões.

31. Até 30 de junho de 2024, o Relatório Semestral de Desempenho indicava uma expectativa de captação de R\$ 17,34 milhões. Esse número aumentou para R\$ 55,37 milhões até 30 de setembro. Esses valores referem-se a recursos captados conforme o Plano de Captação de Recursos Nacionais e Internacionais e Mobilização de Parcerias, aprovado pelo Conselho do CBA, junto às Instituições de Fomento (Bancos, FINEP, Fundo Amazônia, FAPEAM, entre outras).

32. Foi acordada a inclusão de uma nota explicativa para detalhar esses valores captados, bem como os aportes realizados ao longo do ano.

INDICADOR 19 - RECEITA GERADA COM A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO / PROCESSO / SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CBA (R\$ MIL).

33. O Indicador 19 mede a receita gerada com a comercialização de produtos, processos e serviços desenvolvidos pelo CBA. A meta para 2024 é alcançar R\$ 200 mil em receitas. Até 30 de junho de 2024, o valor gerado estava em R\$ 422,45 mil, e até 30 de setembro, esse montante subiu para R\$ 698,11 mil, superando amplamente a meta estabelecida para o ano.

34. Esse valor é originado principalmente da prestação de serviços oferecidos pelo CBA, pode compreender tanto receitas próprias auferidas pelo CBA, quanto receitas de terceiros, comprovadamente decorrentes da comercialização de produtos desenvolvidos pelo CBA. Embora a comercialização de produtos ainda não tenha sido um foco significativo, existe o potencial de desenvolver produtos próprios no futuro.

35. As evidências de geração de receita são comprovadas por notas fiscais emitidas pelo CBA, que podem ser verificadas nos relatórios financeiros.

36. A equipe discutiu a importância de incluir notas explicativas ou relatórios resumidos que descrevam os serviços prestados.

INDICADOR 20 - PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM ATIVIDADE/PROCESSOS/PROJETOS FINALÍSTICOS (%).

37. O Indicador 20 mede o percentual mínimo de aplicação de recursos em atividades, processos e projetos finalísticos, em comparação com o total de recursos repassados pelo Ministério. A meta para 2024 é 15%. Até 30 de junho de 2024, o percentual de recursos aplicados em atividades finalísticas estava em 68%, bem acima da meta. O valor apurado até 30 de setembro ainda está em análise.

38. Esse indicador é calculado dividindo o valor total de recursos aplicados em atividades finalísticas pelo valor total repassado pelo Ministério. A aplicação eficiente dos recursos demonstra o foco do CBA em atividades finalísticas, que incluem projetos de maior impacto e relevância para o CBA. Durante as discussões, foi mencionado que as evidências de aplicação de recursos estão documentadas nos relatórios

financeiros, detalhando quais gastos foram considerados finalísticos.

39. A equipe destacou a importância de manter uma gestão rigorosa sobre o uso de recursos, assegurando que os custos indiretos e administrativos sejam minimizados para maximizar os investimentos nas atividades-chave do CBA.

INDICADOR 21 - NÍVEL DE EXECUÇÃO DOS PLANOS APRESENTADOS COMO INDICADORES INSTITUCIONAIS (% ATIVIDADES REALIZADAS NO PRAZO) APROVADOS PELO CONSELHO.

40. O Indicador 21 mede o nível de execução dos planos apresentados como indicadores institucionais, avaliando o percentual de atividades realizadas no prazo, conforme aprovados pelo Conselho. A meta para 2024 é 90%. Até 30 de junho de 2024, o percentual de execução estava em 35%, e até 30 de setembro, esse número subiu para 63%.

41. Esse indicador acompanha a execução das atividades planejadas em relação aos seguintes planos institucionais:

- Plano de modernização dos laboratórios e estrutura do CBA (Indicador Institucional nº 8)
- Plano de captação de recursos nacionais e internacionais e mobilização de parcerias (Indicador Institucional nº 9)
- Plano de comunicação para prospecção de clientes (Indicador Institucional nº 10)
- Planejamento Estratégico e Revisão da Cadeia de Valor (Indicador Institucional nº 12)

42. O cálculo é feito com base no número de atividades realizadas em relação ao número de atividades planejadas no período estipulado, multiplicado por 100. Durante a discussão, foram mencionadas algumas dúvidas sobre a forma de contabilizar e desdobrar as atividades para cada plano. A equipe também destacou a importância de revisar e ajustar algumas metas e planos, dado que algumas atividades podem se estender para além de 2024 ou necessitar de adaptação ao longo do tempo.

43. Foi sugerida a inclusão de um material de suporte para detalhar as atividades planejadas e realizadas em cada um dos planos, a fim de melhorar o acompanhamento e a clareza na interpretação do indicador. Essa solicitação foi implementada, conforme consta na Planilha INDICADORES CBA (45896200), que foi atualizada após a reunião.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

44. Destaca-se que, durante a Reunião, o Sr. Alex Amorim ponderou que há um movimento crescente na administração pública, especialmente nos órgãos de controle, de focar na supervisão ministerial com uma visão mais finalística, questionando para que o CBA serve e como as metas podem refletir isso. Ele sugeriu que, no futuro, as metas poderiam considerar não apenas atividades intermediárias, como a renovação de maquinário, mas também a capacidade do CBA de cumprir sua função pública. Segundo ele, a visão de longo prazo deve caminhar nessa direção, alinhando os resultados com o impacto das políticas públicas que o CBA busca promover.

45. Byanne Rigonato destacou o papel do MDIC como supervisor, que estabelece e acompanha as metas de perto em parceria com o CBA, enquanto o MGI observa de forma mais ampla o funcionamento do modelo, ressaltando que o contrato de gestão é instrumento de controle de resultados de modo que o órgão supervisor deve evitar a lógica de controle de processos administrativos típicos da burocracia. Ela reconheceu o progresso significativo desde a assinatura do contrato e parabenizou o CBA e os supervisores pelo avanço nas metas de 2024. Byanne ressaltou o aprendizado contínuo que pode resultar em ajustes para os próximos anos. Ela também mencionou que o controle inicial, focado em evidências e notas fiscais, está evoluindo para um foco maior em resultados, conforme previsto no estudo prévio, com o objetivo de gerar impacto na comunidade e retorno financeiro, além da pesquisa.

46. Durante a reunião, com base no §2º do Art. 2º da Portaria SE/MDIC nº 82/2024 (45679652),

foram solicitados ajustes Planilha INDICADORES CBA utilizada na exposição, a planilha contém informações relativas à execução dos indicadores do Contrato de Gestão; Em 16 de outubro de 2024 o CBA encaminhou a versão atualizada da Planilha INDICADORES CBA (45896200).

47. Para finalizar, o Sr. Luciano perguntou se havia algum outro questionamento aos demais participantes. Não havendo manifestação, declarou encerrada a análise relativa ao primeiro semestre de 2024.

5 RECOMENDAÇÕES DA CAA

48. Diante do exposto pelo CBA, do envio dos ajustes solicitados por meio da Planilha INDICADORES CBA (45896200), e analisado o **Relatório Semestral de Desempenho do ano de 2024** (44920786), a CAA não apresenta recomendações de ajustes ao presente relatório.

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente

Luciano Costa Carvalho

Membro da Comissão

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles

Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente

Luis Felipe Giesteira

Membro da Comissão

Byanne Rigonato

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Costa de Carvalho, Coordenador(a)**, em 31/10/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Byanne Rigonato, Coordenador(a)**, em 31/10/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Bretas De Almeida Salles, Assessor(a)**, em 31/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Giesteira, Diretor(a)**, em 05/11/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45895538** e o código CRC **5F1D03B4**.